



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 420101.01.01.01.071.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude
– FUNDEJ**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria

Audidores de Controle Interno

Caio Petrônios de Araújo Lopes

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 420101.01.01.01.071.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** do **Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 035/2017, no período de 21/03/2017 a 29/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 30/05/2017 a 02/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 113/2017.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais esta Controladoria seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ** foi criado por meio da Lei Complementar Estadual nº. 36, de 06 de agosto de 2003, alterada pela Lei Complementar nº. 42, de maio 2004, com estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº. 27.466 de 07 de junho de 2004.
7. O Fundo tem por objetivo financiar a manutenção, conservação e reformas dos equipamentos esportivos, a manutenção, conservação e reforma das vilas olímpicas e das praças desportivas pertencentes ao Estado do Ceará.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS**1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA****1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos**

8. O perfil da execução orçamentária do **FUNDEJ** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
86-CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	16.342,47	12.302,58	75,28
50-ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	14.475,53	5.345,28	36,93
Total:	30.818,00	17.647,86	57,26

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.281,44	4.916,88	47,82
4-INVESTIMENTOS	20.536,57	12.730,98	61,99
Total:	30.818,00	17.647,86	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	30.818,00	17.647,86	57,26
Total:	30.818,00	17.647,86	57,26

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2016** do **FUNDEJ**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.
- b. **RN - Relação de Nomeações:** não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.
- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.
- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.
- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.
- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.
- g. **CG - Contratos de Gestão:** não foi inserido documento referente a Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.
- h. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** a unidade auditada não inseriu os formulários relativos às TCE's Simplificadas ou justificativa para não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito abaixo:

Em conformidade com a Instrução Normativa do TCE nº 01/2005, datada de 16/06/2005, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2007 datada de 19/12/2007, DOE de 21/12/2007 e Nº 01, de 21/06/2011, DOE de 27/06/2011 e com fundamentação nos resultados do Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente Interno de Controle, atesto a ciência das conclusões constantes do Parecer acima em epígrafe.

Isto posto, encaminhe-se o Processo de Prestação de Contas Anual ao TCE- Tribunal de Contas do Estado para que seja julgado em conformidade com o art.76, II da Constituição Estadual.

Análise da CGE

Inicialmente registre-se que o auditado não se manifestou acerca das constatações apresentadas no Relatório Preliminar, apresentando indevidamente o Pronunciamento do Secretário na aba "Manifestação do Auditado", campo que se destina às considerações do auditado acerca das ocorrências apontadas no relatório preliminar de auditoria.

Em decorrência da ausência de manifestação, procedeu-se a uma nova análise na PCA 2016 do FUNDEJ no sistema e-Contas, no sentido de verificar se o Fundo procedeu a

inserções de informações e documentos necessários à instrução da PCA 2016, tendo sido verificadas as seguintes desconformidades:

➤ **Quanto ao RR - Rol de Responsáveis:**

- **Dirigente Máximo**

- Para os portadores dos CPF's nº 275.***.***-68 e 897.***.***-72, não foram indicados o e-mail funcional e o e-mail pessoal. Além disso, os períodos de efetiva gestão informados extrapolam o exercício de 2016. Cabe esclarecer que os períodos de efetiva gestão dos responsáveis deverão se referir exclusivamente ao exercício 2016.

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão**

- Para os portadores dos CPF's nº 897.***.***-72, 752.***.***-53, 029.***.***-21 e 877.***.***-53, não foram indicados o e-mail funcional e o e-mail pessoal. Além disso, os períodos de efetiva gestão informados extrapolam o exercício de 2016. Cabe esclarecer que os períodos de efetiva gestão dos responsáveis deverão se referir exclusivamente ao exercício 2016.

- **Ordenadores de Despesas**

- Para os portadores dos CPF's nº 275.***.***-68 e 897.***.***-72, não foram indicados o e-mail funcional e o e-mail pessoal. Além disso, os períodos de efetiva gestão informados extrapolam o exercício de 2016. Cabe esclarecer que os períodos de efetiva gestão dos responsáveis deverão se referir exclusivamente ao exercício 2016;

- Para o portador do CPF nº 897.***.***-72, há registro duplicado no sistema.

- **Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque**

- Para o portador do CPF nº 088.***.***-91, o período de efetiva gestão informado extrapola o exercício de 2016. Além disso, não foi localizado o ato de nomeação datado em "22/01/1980". Caso o ato não tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado, deve-se anexar cópia do documento de nomeação no item "Outros Anexos".

- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos**

- A unidade auditada não indicou responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão;

- **Encarregado do Setor Financeiro**

- Para os portadores dos CPF's nº 191.***.***-24 e 172.***.***-34, não foram indicados o e-mail funcional e o e-mail pessoal. Além disso, os períodos de efetiva gestão informados extrapolaram o exercício de 2016.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.001 – Incluir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os e-mails funcional e/ou pessoal dos portadores dos CPF's nº 275.***.***-68, 897.***.***-72, 752.***.***-53, 029.***.***-21, 877.***.***-53, 172.***.***-34 e 191.***.***-24.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.002 – Corrigir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os períodos de efetiva gestão dos portadores dos CPF's nº 275.***.***-68, 897.***.***-72, 752.***.***-53, 029.***.***-21, 088.***.***-91, 191.***.***-24, 172.***.***-34 e 877.***.***-53 para que façam referência exclusivamente ao exercício 2016.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.003 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações do ato de nomeação do portador do CPF nº 088.***.***-91.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.004 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações do responsável Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos ou a justificativa para a não inclusão na opção VP - Verificar Pendências.

➤ **Quanto à RN - Relação de Nomeações:**

- Foi verificado que não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal ou a justificativa sobre a não ocorrência de concurso público, estando pendente de regularização a desconformidade apontada na auditoria.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.005 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

➤ **Quanto aos DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária**

- Foi verificado que os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram devidamente inseridos, porém, não foram assinados digitalmente pelo contador responsável no sistema e-Contas, estando pendente de regularização a desconformidade apontada.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.006 – Providenciar assinatura digital nos Demonstrativos da Execução Orçamentária do contador responsável, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

➤ **Quanto aos BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis**

- Foi verificado que os Balanços e Demonstrações Contábeis foram devidamente inseridos, porém, não foram assinados digitalmente pelo contador responsável no sistema e-Contas, estando pendente de regularização a desconformidade apontada.

- Ademais, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram inseridas na opção "OA - Outros Anexos", quando deveriam sê-lo na aba "Outros Demonstrativos Contábeis" da opção "BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis".

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.007 – Providenciar assinatura digital nos Balanços e Demonstrações Contábeis do contador responsável, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.008 – Realocar o arquivo referente às Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis na aba "Outros Demonstrativos Contábeis", da opção "BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis", antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

➤ **Quanto aos ECC - Extratos das Contas Correntes:**

- Foi verificado que os Extratos das Contas Correntes foram inseridos no sistema e-Contas, porém a Declaração de Extratos de Contas Correntes não foi assinada digitalmente pelo responsável pela área financeira, restando pendente de regularização a desconformidade apontada.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.009 – Gerar e assinar digitalmente a Declaração de Extratos de Contas Correntes pelo responsável pela área financeira, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

➤ **Quanto ao RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:**

- Verificou-se que o Relatório de Desempenho da Gestão foi inserido no sistema, porém os seguintes elementos precisam ser inseridos ou apresentada justificativa para a ausência dessas informações no RDG:

- Especificar a missão do FUNDEJ;
- Destacar os objetivos e metas físicas e financeiras estabelecidas nos projetos e atividades;
- Indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações;
- Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso;
- Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição;
- Caso o órgão tenha Contrato de Gestão celebrado, verificar se o Relatório de Desempenho da Gestão faz referência a esse.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.010 – Incluir no Relatório de Desempenho da Gestão, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os itens indicados como ausentes, ou a justificativa de suas ausências, em conformidade com inc. I do art. 9º da Lei nº 12.509/95.

➤ **Quanto aos Contratos de Gestão**

- Não foi apresentado documento referente a Contrato de Gestão ou a justificativa para a não inclusão, estando pendente de regularização a desconformidade apontada na auditoria.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.011 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações sobre Contratos de Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

➤ **Quanto à TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:**

Não foi apresentado documento referente à Tomada de Contas Especial Simplificada ou justificativa para a não inclusão, estando pendente de regularização a desconformidade apontada na auditoria.

Recomendação nº 420101.01.01.01.071.0317.012 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações sobre TCE simplificada ou a justificativa para a não inclusão.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FUNDEJ**:

- **RR – Rol de Responsáveis;**
- **RN – Relação de Nomeações;**
- **DEO – Demonstrativo da Execução Orçamentária;**
- **BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC – Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG – Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG – Contratos de Gestão;**
- **TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 31 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente

Caio Petrônios de Araújo Lopes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000071-4

Documento assinado digitalmente

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 3000901-0

Revisado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 22/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5